

**MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO DO PROCURADOR-GERAL**

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.811

DE 08 DE MARÇO DE 2013.

Acresce dispositivos à Resolução GPGJ nº 1.804/2013, que dispõe sobre os Centros de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a plena igualdade entre homens e mulheres não prescinde, para a sua efetivação, de posturas proativas por parte das estruturas estatais, de modo a suprimir do ambiente social qualquer discriminação de gênero;

CONSIDERANDO a necessidade de o Ministério Público zelar pela efetividade das medidas previstas na Lei nº 11.340/2006, também conhecida como “Lei Maria da Penha”, o que exige o delineamento adequado de sua estrutura administrativa, instrumentalizando a realização desse objetivo;

CONSIDERANDO que comemora-se nesta data o “Dia Internacional da Mulher”;

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam acrescidos à Resolução GPGJ nº 1.804, de 28 de Janeiro de 2013, os seguintes dispositivos:

“Art. 1º - (...)

(...)

XIII - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Violência Doméstica contra a Mulher.

Art. 14 - O Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Violência Doméstica contra a Mulher atende os órgãos de execução com atribuição em matéria de violência doméstica contra a mulher.”

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os arts. 14 a 19 da Resolução GPGJ nº 1.804/2013 ficam renumerados como arts. 15 a 20.

Art. 3º - O artigo 3º da Resolução GPGJ nº 1.792, de 8 de janeiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Os relatórios de visita e inspeção devem ser encaminhados ao Centro de Apoio

Operacional das Promotorias de Justiça de Violência Doméstica contra a Mulher para fins de arquivamento e mapeamento da rede de assistência à mulher vítima de violência doméstica e familiar.”

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução GPGJ nº 1.727, de 27 de março de 2012.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2013.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça